TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais didáticos e de expediente para atender as demandas da Secretarias do Município e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde deste Município.

2. DA NECESSIDADE:

2.1. Se faz necessário manter o garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, bem como abastecimento com materiais de consumo de todos os órgãos com itens de primeira necessidade, atendendo às demandas tanto administrativas quanto pedagógicas dos órgãos que fazem parte da administração pública municipal e garantindo seu pleno funcionamento.

DA JUSTIFICATIVA DE SELEÇÃO DA MODALIDADE ADEQUADA:

3.1. Considerando que, a aquisição dos itens objeto do presente termo remonta a uma gama de diversos potenciais participantes sediados regionalmente, dada a sua natureza varejista, bem como a falta de complexidade técnica para execução;
3.2. Considerando que, o município não dispõe de informações exatas para a apuração dos quantitativos a serem consumidos, tendo em vista que a consumação irá depender, além da manutenção normal pelo desgaste, de possível ocorrência de situações emergenciais que requeiram troca imediata e imprevista;
3.3. Considerando que, o Decreto Municipal nº 09/2024, em seu art. 113, assim dispõe: a modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
3.4. Considerando que, o Decreto Municipal nº 09/2024, em seu art. 68, §1º, alínea VI, assim dispõe: O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial... quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;
3.5. Dadas a considerações anteriores, e, considerados justificados os pontos, assim definimos:
a) Modalidade licitatória: pregão, sob a forma eletrônica;
b) Adoção do sistema de registro de preços: sim; pela forma de execução, não há como prever com exatidão a quantidade que será demandada;
c) Concessão do benefício destinado a licitantes locais/regionais: sim; tomando como parâmetro os procedimentos anteriores, identifica-se que para o objeto em questão, há um quantitativo mínimo de potenciais fornecedores sediados local e regionalmente;
Com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico local e regional, permitindo que os recursos públicos aplicados na aquisição de bens, serviços circulem, sempre que possível, entre os pequenos negócios da nossa terra e da nossa região, gerando emprego, renda e arrecadação, sem prejuízo da economicidade e da competitividade das contratações, recomenda-se a realização de licitação exclusiva para fornecedores locais de acordo com a Lei Municipal nº 674/2026.

4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

4.1. O fornecimento dos itens será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada ente, e formalizado por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as especificações técnicas, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
4.2. Os materiais deverão ser entregues nas unidades indicadas pela Secretaria Demandante sempre dentro dos limites territoriais do Município de Frei Paulo/SE, em dias úteis e durante o horário regular de funcionamento dos órgãos públicos, salvo orientação diversa emitida pela fiscalização contratual.
4.3. Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, carregamento, descarregamento, movimentação, montagem, desmontagem, instalação, acondicionamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional

para a Administração;
4.4. Os produtos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações, rasgos, manchas, umidade, odores, contaminações ou quaisquer outros vícios que possam comprometer sua qualidade, segurança, durabilidade ou finalidade de utilização;
4.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas à sua natureza, capazes de assegurar sua integridade física durante o transporte, armazenamento e manuseio, preservando suas características originais até o efetivo recebimento pela Administração;
4.6. No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor ou comissão designada pela Administração, ocasião em que serão verificadas, dentre outras condições:
a) A conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
b) A correspondência entre os quantitativos entregues e aqueles constantes da Ordem de Fornecimento;
c) A integridade física dos materiais e respectivas embalagens;
d) A inexistência de defeitos aparentes, danos, deformações ou irregularidades;
e) O atendimento às exigências de qualidade, segurança e durabilidade aplicáveis ao objeto.
4.7. O recebimento provisório ocorrerá mediante simples conferência inicial dos materiais entregues, não implicando aceitação definitiva do objeto nem afastando a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos.
4.8. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com todas as exigências contratuais, momento em que será emitido o respectivo atesto de recebimento por servidor competente.
4.9. Constatada qualquer divergência, inadequação, vício, defeito, avaria, desconformidade técnica ou descumprimento das especificações estabelecidas, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais fornecidos, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição, correção ou complementação, sem qualquer custo adicional para o Município.
4.10. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da notificação formal expedida pela Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela fiscalização.
4.11. A contratada deverá manter durante toda a execução contratual condições adequadas de controle de qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se integralmente por quaisquer defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de qualidade ou inadequações identificadas durante o período de garantia legal ou contratual.
4.12. A fiscalização exercida pela Administração terá por finalidade acompanhar, controlar e verificar a correta execução do objeto, não excluindo, reduzindo ou transferindo a responsabilidade exclusiva da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, ao cumprimento das obrigações assumidas e à reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.
4.13. A contratada responderá civil, administrativa e contratualmente por todos os prejuízos decorrentes de falhas no fornecimento, defeitos dos materiais, atraso injustificado na entrega ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.
4.14. Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá prestar esclarecimentos, apresentar documentos, informações técnicas, certificados, laudos ou demais elementos que permitam verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações exigidas pela Administração.
4.15. A execução do objeto deverá observar, além das disposições deste Termo de Referência, todas as normas técnicas, regulamentares, sanitárias, de qualidade e de segurança aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte e fornecimento dos itens objeto da futura contratação.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item;

5.2. As especificações e quantidades serão dadas conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL 200 FOLHAS 200MMX275MM	150	Unidades	R$ 108,27	R$ 16.240,50
2	ALINHAVO	10	Unidades	R$ 119,33	R$ 1.193,30
3	ALMOFADA CARIMBO N°2	100	Unidades	R$ 17,78	R$ 1.778,00
4	ANOTE E COLE GRANDE 76X102MM AMARELO C/ 100 FOLHAS	400	Blocos	R$ 16,63	R$ 6.652,00
5	ANOTE E COLE MÉDIO 76X76 MM AMARELO C/100 FOLHAS	400	Blocos	R$ 7,76	R$ 3.104,00
6	APAGADOR COM CAIXINHA DEPOSITO	500	Unidades	R$ 14,07	R$ 7.035,00
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	300	Unidades	R$ 12,53	R$ 3.759,00
8	ARQUIVO MORTO (GRANDE) JUMBO 18MM +30MMX39MM	600	Unidades	R$ 11,54	R$ 6.924,00
9	ARQUIVO MORTO PLASTICO 13MMX36MMX25MM	400	Unidades	R$ 12,84	R$ 5.136,00
10	BALÃO DE ANIVERSARIO TAM 7 BOA QUALIDADE	1500	Pacotes	R$ 21,14	R$ 31.710,00
11	BALÃO DE ANIVERSARIO TAM 9 BOA QUALIDADE	1500	Pacotes	R$ 25,43	R$ 38.145,00
12	BANDEIROLA JUNINA COLORIDA PLASTICA, 15CMX15CM EMBALAGEM C/100 UND	1000	Pacotes	R$ 77,37	R$ 77.370,00
13	BARBANTE DE ALGODÃO 4/4 C 240M	700	Unidades	R$ 33,02	R$ 23.114,00
14	BARBANTE DE RABO DE RATO 100MM	600	Unidades	R$ 26,98	R$ 16.188,00
15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA PT C/500G	800	Pacotes	R$ 64,80	R$ 51.840,00
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA PT C/500G	800	Pacotes	R$ 40,33	R$ 32.264,00

17	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM 4 UNIDADES DE 100	350	Unidades	R$ 14,25	R$ 4.987,50
18	BLOCO ADESIVO 76MMX102MMC/100 FOLHAS	350	Unidades	R$ 15,05	R$ 5.267,50
19	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA EM BORRACHA Nº 08	150	Unidades	R$ 25,33	R$ 3.799,50
20	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA EM BORRACHA Nº 10	150	Unidades	R$ 30,39	R$ 4.558,50
21	BONECA JOYCE TEEN	100	Unidades	R$ 51,29	R$ 5.129,00
22	BORRACHA PONTEIRA	800	Unidades	R$ 5,04	R$ 4.032,00
23	BORRACHA RETANGULAR C/ CAPA	2000	Unidades	R$ 1,58	R$ 3.160,00
24	BRINQUEDO DINOS AUR SUPER NMODEL	100	Unidades	R$ 79,71	R$ 7.971,00
25	BRINQUEDO ANIMAIS PLÁSTICO 6 PEÇAS	100	Unidades	R$ 45,50	R$ 4.550,00
26	BRINQUEDO CAIXA REGISTRADORA 22 PEÇAS	100	Unidades	R$ 98,15	R$ 9.815,00
27	BRINQUEDO CARRINHO DE PLÁSTICO C MOTOR A FRICÇÃO 4 PEÇAS	100	Unidades	R$ 25,26	R$ 2.526,00
28	BRINQUEDO CUBO EDUCATIVO DIVERTIDO COM PEÇAS DE ENCAIXE COLORIDAS	100	Unidades	R$ 52,32	R$ 5.232,00
29	BRINQUEDO DE MONTAR COM ENGRENAGENS 84 PEÇAS	100	Unidades	R$ 70,00	R$ 7.000,00
30	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS DE MONTAR 13 PECAS	100	Unidades	R$ 52,63	R$ 5.263,00
31	BRINQUEDO EDUCATIVO COM PEÇAS DE ENCAIXE JOGO DAS PROFISSÕES	100	Unidades	R$ 40,95	R$ 4.095,00
32	BRINQUEDO EDUCATIVO COM PEÇAS DE ENCAIXE VEGETAIS	100	Unidades	R$ 43,20	R$ 4.320,00

33	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA - 5 FORMAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXE	50	Unidades	R$ 43,57	R$ 2.178,50
34	BRINQUEDO ELEFANTE COM PEÇAS DE ENCAIXE EM SILICONE TIPO QUEBRA CABEÇAS SENSORIAL	100	Unidades	R$ 71,66	R$ 7.166,00
35	BRINQUEDO GIRA GIRA 9 PEÇAS ENGRENAGENS COLORIDAS DE ENCAIXAR	100	Unidades	R$ 47,37	R$ 4.737,00
36	BRINQUEDO HORA DO LANCHE 13 PEÇAS	100	Unidades	R$ 52,53	R$ 5.253,00
37	BRINQUEDO KIT PESCARIA 10 PEÇAS	100	Unidades	R$ 57,15	R$ 5.715,00
38	BRINQUEDO MASSINHA PARA MODELAR 12 PECAS	100	Unidades	R$ 22,64	R$ 2.264,00
39	BRINQUEDO PARA EMPILHAR COPOS 12 PEÇAS	100	Unidades	R$ 46,85	R$ 4.685,00
40	BRINQUEDO PARQUE PET 8 PEÇAS	100	Unidades	R$ 44,45	R$ 4.445,00
41	BRINQUEDO TRATOR PULL BACK	100	Unidades	R$ 54,12	R$ 5.412,00
42	BRINQUEDO VEÍCULOS DE PLÁSTICO MOTOR A FRICÇÃO C 3PECAS	100	Unidades	R$ 28,05	R$ 2.805,00
43	BROCHE PEQUENO C 100MM	200	Pacotes	R$ 7,53	R$ 1.506,00
44	BUMBINHO	100	Unidades	R$ 23,30	R$ 2.330,00
45	CADERNO COM 10M CAPA FLEXIVEL C/ 200 FOLHAS	1000	Unidades	R$ 29,37	R$ 29.370,00
46	CADERNO DE DESENHO TAMANHO A4 BLOCO GRANDE 275MM X 200MM	1200	Unidades	R$ 31,65	R$ 37.980,00
47	CAIXA ORGANIZADORA BOX GRANDE DE ACRILICO	100	Unidades	R$ 53,57	R$ 5.357,00

48	CALCULADORA MÉDIA	200	Unidades	R$ 32,14	R$ 6.428,00
49	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL E PRETA CX C/50 UND	550	Caixas	R$ 54,44	R$ 29.942,00
50	CANETA HIDRACOR C/12 CORES	500	Caixas	R$ 13,07	R$ 6.535,00
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO C/100 FRENTE E FUNDO	150	Pacotes	R$ 44,92	R$ 6.738,00
52	CARBONO MANUSCRITO C/100 PRETO	100	Caixas	R$ 40,46	R$ 4.046,00
53	CARIMBO ALFABÉTICO 26 LETRAS DIFERENTES	100	Unidades	R$ 43,65	R$ 4.365,00
54	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 2,5LX4,5C	100	Unidades	R$ 40,93	R$ 4.093,00
55	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS - CORPO EM METAL CROMADO, DÍGITOS METÁLICOS, 1 TUBO DE TINTA PRETA 5ml, 1 HASTE PLÁSTICA(PARA REGULAGEM)	10	Unidades	R$ 332,14	R$ 3.321,40
56	CARIMBOS INAFANTIL 28 PEÇAS	50	Unidades	R$ 37,70	R$ 1.885,00
57	CARTOLINA ESCOLAR DIVERSAS CORES 120GR 50X66	10000	Unidades	R$ 1,30	R$ 13.000,00
58	CHOCALHO DIVERTIDO BEBÊ 8 PEÇAS	100	Unidades	R$ 23,36	R$ 2.336,00
59	CLASSIFICADOR C/TRILHOS PLÁSTICO	1000	Unidades	R$ 7,56	R$ 7.560,00
60	CLIPES 2/0 C / 100 PEÇAS	300	Caixas	R$ 7,60	R$ 2.280,00
61	CLIPES 3/0 C/500 PEÇAS	400	Caixas	R$ 11,51	R$ 4.604,00

62	CLIPES 4/0 C/ 500 PEÇAS	400	Caixas	R$ 13,56	R$ 5.424,00
63	CLIPES 8/0 C/170 PEÇAS	500	Caixas	R$ 12,00	R$ 6.000,00
64	COLA BASTÃO 10G	300	Unidades	R$ 8,70	R$ 2.610,00
65	COLA BRANCA 1KG	150	Caixas	R$ 24,94	R$ 3.741,00
66	COLA BRANCA 90G	200	Unidades	R$ 9,74	R$ 1.948,00
67	COLA GLITTER 23G	600	Unidades	R$ 18,48	R$ 11.088,00
68	COLA P/ ISOPOR 90G	600	Unidades	R$ 15,84	R$ 9.504,00
69	COLA PARA ISOPOR 500GR	300	Unidades	R$ 24,70	R$ 7.410,00
70	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	300	Unidades	R$ 8,98	R$ 2.694,00
71	CUBO MAGICO 3X3X3	100	Unidades	R$ 41,03	R$ 4.103,00
72	DISCOS ESTRELADOS DE ENCAIXAR 200 PEÇAS	100	Unidades	R$ 38,28	R$ 3.828,00
73	DIVISORIAS COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO TAM OFICIO E FURAÇÃO UNIVERSAL COM INDICES COLORIDOS E PERSONALIZAVEIS PARA IDENTIFICAÇÃO	500	Unidades	R$ 18,46	R$ 9.230,00
74	DOMINO EDUCATIVO MATERIAL MDF COM 28 PEÇAS	250	Caixas	R$ 35,18	R$ 8.795,00
75	ELÁSTICO PARA DINHEIRO	100	Quilogramas	R$ 35,74	R$ 3.574,00
76	EMBORRACHADO CORES DIVERSAS 0,60X40CM	2000	Unidades	R$ 8,39	R$ 16.780,00
77	EMBORRACHADO CORES DIVERSAS 1,00X0,90	2000	Unidades	R$ 16,97	R$ 33.940,00
78	ENVELOPE BRANCO 20X25	2500	Unidades	R$ 1,64	R$ 4.100,00
79	ENVELOPE OFICIO 114X 229 BRANCO	2000	Unidades	R$ 1,10	R$ 2.200,00
80	ENVELOPE PARA CONVITE 162X229	2500	Unidades	R$ 1,77	R$ 4.425,00

	LARANJA , BRANCO , VERDE , AMARELO				
81	ENVELOPE SACO A4 240X 340MM BRANCO , AMARELO E LARANJA	2000	Unidades	R$ 2,57	R$ 5.140,00
82	ENVELOPE SACO OURO TAMANHO A4 240X 340MM	2000	Unidades	R$ 3,54	R$ 7.080,00
83	ESPIRAL C/100 14MM	150	Pacotes	R$ 27,25	R$ 4.087,50
84	ESPIRAL C/100 20MM	150	Pacotes	R$ 51,90	R$ 7.785,00
85	ESTACIONAMENTO RADICAL 5 ANDARES	100	Unidades	R$ 158,21	R$ 15.821,00
86	ESTILETE (GRANDE)	200	Unidades	R$ 8,57	R$ 1.714,00
87	ESTILETE (PEQUENO)	200	Unidades	R$ 8,09	R$ 1.618,00
88	ETIQUETA A4 N1 CX C 100 FLS	500	Caixas	R$ 79,13	R$ 39.565,00
89	ETIQUETA AUTO ADESIVA T12	150	Pacotes	R$ 37,04	R$ 5.556,00
90	EXTRATOR DE GRAMPO	150	Unidades	R$ 7,58	R$ 1.137,00
91	FITA ADESIVA 25mm	100	Unidades	R$ 8,35	R$ 835,00
92	FITA ADESIVA 45X45M TRANSPARENTE	500	Unidades	R$ 12,92	R$ 6.460,00
93	FITA ADESIVA DUPLA FACE	100	Unidades	R$ 14,62	R$ 1.462,00
94	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	70	Unidades	R$ 20,63	R$ 1.444,10
95	FITA CREPE 25X50 M	200	Unidades	R$ 13,88	R$ 2.776,00
96	FITA SEDA CORES VARIADAS	150	Unidades	R$ 13,83	R$ 2.074,50
97	FUTEBOL DE BOTÃO	150	Unidades	R$ 32,21	R$ 4.831,50
98	GIZ DE QUADRO NEGRO	150	Caixas	R$ 8,17	R$ 1.225,50
99	GIZAO DE CERA GROSSO (12 CORES)	300	Caixas	R$ 14,76	R$ 4.428,00
100	GRAMPEADOR CAPACIDADE P/100 FOLHAS	100	Unidades	R$ 81,32	R$ 8.132,00
101	GRAMPEADOR METAL C-16 CM	150	Unidades	R$ 22,51	R$ 3.376,50
102	GRAMPEADOR METAL PARA PAPEL	100	Unidades	R$ 70,85	R$ 7.085,00

	TIPO ALICATE - 30 FOLHAS				
103	GRAMPEADOR PISTOLA 106	50	Unidades	R$ 167,79	R$ 8.389,50
104	GRAMPO 106X6 C/ 3500 GRAMPOS	100	Caixas	R$ 33,87	R$ 3.387,00
105	GRAMPO 23/13 C/5000	200	Caixas	R$ 43,47	R$ 8.694,00
106	GRAMPO 26X6 C/5000	200	Caixas	R$ 15,05	R$ 3.010,00
107	ISOPOR 10MM PLACA	1300	Unidades	R$ 11,11	R$ 14.443,00
108	ISOPOR 20MM PLACA	1300	Unidades	R$ 13,28	R$ 17.264,00
109	JOGO - LETRAS OCULTAS	100	Unidades	R$ 71,85	R$ 7.185,00
110	JOGO - LIGA 4	100	Unidades	R$ 61,55	R$ 6.155,00
111	JOGO BOLICHE 6 PINOS E 2 BOLAS	100	Unidades	R$ 50,95	R$ 5.095,00
112	JOGO CONTA PATOS	100	Unidades	R$ 82,09	R$ 8.209,00
113	JOGO DA MEMORIA VEÍCULOS 24 PEÇAS	100	Unidades	R$ 31,54	R$ 3.154,00
114	JOGO DA VELHA, 01 TABULEIRO + 10 PECAS	100	Unidades	R$ 35,96	R$ 3.596,00
115	JOGO DAS SÍLABAS TURMA DA MONICA 40 PEÇAS DE MADEIRA	100	Unidades	R$ 43,34	R$ 4.334,00
116	JOGO DE DAMA 31X31 MDF	100	Unidades	R$ 56,55	R$ 5.655,00
117	JOGO DE LUDO 31X31 MDF	100	Unidades	R$ 54,73	R$ 5.473,00
118	JOGO DE MEMORIA 31X31 MDF	100	Unidades	R$ 45,42	R$ 4.542,00
119	JOGO DE PESCA MALUCA	100	Unidades	R$ 49,11	R$ 4.911,00
120	JOGO EDUCATIVO ONDE EU ESTOU 28 PEÇAS	100	Unidades	R$ 29,98	R$ 2.998,00
121	JOGO RESPONDA SE PUDER	100	Unidades	R$ 67,97	R$ 6.797,00
122	JOGO SOLETRANDO 47 PECAS	100	Unidades	R$ 48,64	R$ 4.864,00
123	JOGO TAPA NA MESA TURMA DA MONICA	100	Unidades	R$ 68,12	R$ 6.812,00
124	JOGO TORRE DE EMPILHAR DIVERTIDO 40 TUBINHOS	100	Unidades	R$ 66,66	R$ 6.666,00

125	JOGOS DE TABULEIRO 3 EM 1 - PECAS DE MADEIRA	100	Unidades	R$ 76,31	R$ 7.631,00
126	KIT 6 ANIMAIS FAZENDA EM BORRACHA 13 CM	100	Unidades	R$ 50,24	R$ 5.024,00
127	KIT BELEZA INFANTIL 3 PECAS	100	Unidades	R$ 41,67	R$ 4.167,00
128	KIT JUDY LIFE MEDICA	100	Unidades	R$ 49,96	R$ 4.996,00
129	KIT MINHA FAZENDA 41 PEÇAS	100	Unidades	R$ 151,32	R$ 15.132,00
130	LAPIS DE COR MADEIRA C/12 CORES GRANDE	800	Caixas	R$ 23,18	R$ 18.544,00
131	LÁPIS GRAFITE C/144 N2	1600	Caixas	R$ 45,88	R$ 73.408,00
132	LIVRO DE ATAS 100 FLS	400	Unidades	R$ 25,61	R$ 10.244,00
133	LIVRO DE ATAS 200 FLS	160	Unidades	R$ 43,48	R$ 6.956,80
134	LIVRO DE PONTO 100 FLS GRANDE	50	Unidades	R$ 42,69	R$ 2.134,50
135	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FLS	150	Unidades	R$ 24,37	R$ 3.655,50
136	MAMADEIRA MAGICA	100	Unidades	R$ 15,20	R$ 1.520,00
137	MARCA TEXTO CORES VARIADAS C/12	250	Unidades	R$ 31,91	R$ 7.977,50
138	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	300	Unidades	R$ 46,72	R$ 14.016,00
139	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO	300	Unidades	R$ 40,82	R$ 12.246,00
140	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERDE	300	Unidades	R$ 50,58	R$ 15.174,00
141	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	300	Unidades	R$ 46,57	R$ 13.971,00
142	MARTELO SAPO REFERENCIA 023	100	Unidades	R$ 51,36	R$ 5.136,00
143	MASSA DE MODELAR GROSSA C/12 CORES	200	Unidades	R$ 10,31	R$ 2.062,00
144	MINI VAI E VEM	100	Unidades	R$ 39,79	R$ 3.979,00
145	MOLHA DEDO 12G	100	Unidades	R$ 6,21	R$ 621,00

146	MURAL DE AVISOS 0,09X 1,20 CM	100	Unidades	R$ 173,05	R$ 17.305,00
147	PAKI RAMPA	100	Unidades	R$ 61,25	R$ 6.125,00
148	PALITO DE CHURRASCO C/100 UND	100	Pacotes	R$ 11,44	R$ 1.144,00
149	PALITO DE PICOLÉ C/100 UND	100	Pacotes	R$ 13,45	R$ 1.345,00
150	PANDEIRO JUNIOR 8 PELE CRISTAL	100	Unidades	R$ 56,43	R$ 5.643,00
151	PAPEL A4 BRANCO , CAIXA COM 10 RESMAS **(AMPLA CONCOCCRÊNCIA)**	750	Caixas	R$ 368,26	R$ 276.195,00
152	PAPEL CREPOM 48X200 CM CORES DIVERSAS	1200	Unidades	R$ 1,52	R$ 1.824,00
153	PAPEL FOTO GLOSSY A4	500	Pacotes	R$ 44,39	R$ 22.195,00
154	PAPEL PARANÁ	500	Unidades	R$ 38,77	R$ 19.385,00
155	PASTA AZ LOMBO LARGO **(AMPLA CONCOCCRÊNCIA)**	1875	Unidades	R$ 37,61	R$ 70.518,75
156	Pasta Plásitca Aba com Elástico, 245 x 18 x 335 mm	600	Unidades	R$ 5,74	R$ 3.444,00
157	Pasta Plásitca Aba com Elástico, 245 x 30 x 335 mm	600	Unidades	R$ 5,99	R$ 3.594,00
158	Pasta Plásitca Aba com Elástico, 245 x 55 x 335 mm	600	Unidades	R$ 6,65	R$ 3.990,00
159	PEGA VARETA C 21 PECAS REFERENCIA 0001	100	Unidades	R$ 15,98	R$ 1.598,00
160	PEQUENO ENGENHEIRO 42 PEÇAS DE MADEIRA	100	Unidades	R$ 73,55	R$ 7.355,00
161	PERCEVEJO LANTONADO	50	Caixas	R$ 9,52	R$ 476,00
162	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS ATÉ 30 FOLHAS	100	Unidades	R$ 53,80	R$ 5.380,00
163	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS ATÉ 60 FOLHAS	50	Unidades	R$ 93,56	R$ 4.678,00
164	PILHA AA C/2	100	Caixas	R$ 29,08	R$ 2.908,00

165	PILHA GRANDE C/2	100	Caixas	R$ 25,97	R$ 2.597,00
166	PILHA MEDIACX C2 UNIDADES	120	Caixas	R$ 25,80	R$ 3.096,00
167	PILHA PALITO CX C2	120	Caixas	R$ 24,52	R$ 2.942,40
168	PILHA PEQUENA CX C2	120	Caixas	R$ 22,84	R$ 2.740,80
169	PILHA TIPO BATERIA 9V	100	Caixas	R$ 25,36	R$ 2.536,00
170	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO N16 DE MADEIRA	300	Unidades	R$ 9,54	R$ 2.862,00
171	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO N18 DE MADEIRA	300	Unidades	R$ 6,51	R$ 1.953,00
172	PIRÂMIDE EDUCATIVA RAINBOW TOWER	100	Unidades	R$ 55,90	R$ 5.590,00
173	PISTA RADICAL 7 PEÇAS	100	Unidades	R$ 110,29	R$ 11.029,00
174	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	200	Unidades	R$ 25,53	R$ 5.106,00
175	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	200	Unidades	R$ 21,95	R$ 4.390,00
176	PLASTICO PARA EMPLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	500	Caixas	R$ 118,83	R$ 59.415,00
177	PORTA CANETA	50	Unidades	R$ 20,92	R$ 1.046,00
178	PORTA COPO DE PAREDE	70	Unidades	R$ 43,06	R$ 3.014,20
179	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	100	Unidades	R$ 12,22	R$ 1.222,00
180	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	100	Unidades	R$ 13,27	R$ 1.327,00
181	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM C/12	100	Caixas	R$ 21,41	R$ 2.141,00
182	QUEBRA CABEÇA, FAZENDA 30 PEÇAS DE MADEIRA	100	Unidades	R$ 41,96	R$ 4.196,00
183	RÉGUA 30CM	1000	Unidades	R$ 7,69	R$ 7.690,00
184	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE PCT 100 85X100 - CORES DIVERSAS	200	Unidades	R$ 15,43	R$ 3.086,00
185	SORVETE DAS RIMAS	100	Unidades	R$ 53,65	R$ 5.365,00
186	TABLET MAGICO	100	Unidades	R$ 54,17	R$ 5.417,00
187	TELEFONE MUSICAL	100	Unidades	R$ 66,39	R$ 6.639,00

188	TESOURA 13 CM BOA QUALIDADE SEM PONTA	500	Unidades	R$ 15,18	R$ 7.590,00
189	TESOURA MULTIUSO 19 CM BOA QUALIDADE	380	Unidades	R$ 25,12	R$ 9.545,60
190	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL 8,5	300	Unidades	R$ 31,48	R$ 9.444,00
191	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D CORES VARIADAS 35ML	200	Unidades	R$ 26,93	R$ 5.386,00
192	TINTA GUACHE 15 ML DE ROSTO CORES VARIADAS CX COM 6 UND	1000	Caixas	R$ 41,81	R$ 41.810,00
193	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	800	Caixas	R$ 18,26	R$ 14.608,00
194	TINTA PARA CARIMBO AZUL , PRETO E VERMELHO	160	Unidades	R$ 15,36	R$ 2.457,60
195	TINTA SPRAY C/150 ML CORES VARIADAS	250	Unidades	R$ 29,05	R$ 7.262,50
196	TNT COR AMARELO C/50 M	15	Rolos	R$ 76,89	R$ 1.153,35
197	TNT COR BRANCO C/50 M	15	Rolos	R$ 78,02	R$ 1.170,30
198	TNT COR LARANJA C/50M	15	Rolos	R$ 75,78	R$ 1.136,70
199	TNT COR MARROM C/50 M	15	Rolos	R$ 67,06	R$ 1.005,90
200	TNT COR PRETO C/50M	10	Rolos	R$ 68,72	R$ 687,20
201	TNT COR VERDE C/50M	15	Rolos	R$ 78,52	R$ 1.177,80
202	TNT COR VERMELHO C/50M	15	Rolos	R$ 76,09	R$ 1.141,35
203	TNT DIVERSAS CORES	10000	Metros	R$ 1,67	R$ 16.700,00
204	PAPEL A4 BRANCO , CAIXA COM 10 RESMAS **(EXCLUSIVO ME/EPP)**	250	Caixas	R$ 368,26	R$ 62.065,00
205	PASTA AZ LOMBO LARGO **(EXCLUSIVO ME/EPP)**	625	Unidades	R$ 37,61	R$ 23.506,25

5.3. O valor total estimado será de R$ 2.106.102,80 (dois milhões, cento e seis mil, cento e dois reais e oitenta centavos);

5.4. Será consumido pela Administração o mínimo de 20,00% dos quantitativos da Ata de Registro de Preços.
5.5. Os produtos de papel (A4, cadernos, etc) devem possuir certificação de manejo florestal sustentável (como selo FSC ou PEFC/Cerflor).

6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
6.1. A validade do registro de preços será de 12 meses, a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 76 do Decreto Municipal 09/2024;
6.2. O fornecimento será realizado durante o prazo de vigência estabelecido, findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos neste termo, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizada sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 71º, do Decreto Municipal nº 09/2024.

8. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
8.1. O início dos fornecimentos dar-se-á a partir da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do município;
8.2. Os itens serão fornecidos conforme solicitação de cada ente, e deverão ser entregues em no máximo 10 dias, das 08:00 às 12:00 a contar da solicitação pelo órgão, até a entrega, nos seguintes locais:
a) Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, localizado na Praça Capitão João Tavares, nº 270. Centro – Frei Paulo/SE;
b) Secretaria Municipal Assistência Social e Proteção à Pessoas, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 206. Centro – Frei Paulo/SE;
c) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Praça Capitão João Tavares, anexo ao Banco do Brasil. Centro – Frei Paulo/SE;
d) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua José Rozendo dos Santos, nº 171. Centro – Frei Paulo/SE.
8.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, letra "a", "b", da lei 14.133/2021, com alterações posteriores;
8.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
8.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;
8.6. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 5 dias, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos;
8.7. Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do presente termo, e, ainda, virem acompanhados das respectivas notas fiscais;
8.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
9.1. DO(S) FORNECEDOR(ES):
a) Manter, durante toda a validade da ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando necessário, substituí-los prontamente, se porventura não

atenderem aos requisitos deste termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
c) Fornecer os itens conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
d) Substituir às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
e) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
i) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.
9.2. DO MUNICÍPIO:
a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
b) Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes no item 5;
c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
d) Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições do presente termo.

10. DO PAGAMENTO:
10.1. Os pagamentos serão efetuados após a realização dos fornecimentos, conferência e atestação do fiscal responsável;
10.2. Para fazer jus aos pagamentos, a contratada apresentará:
a) Nota fiscal/fatura;
b) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.
10.3. Cumpridas as formalidades, a autoridade competente atestará a documentação e as encaminhará ao setor financeiro para pagamento;
10.4. Cumpridas as formalidades do item 10.3, a despesa será liquidada no prazo de até 5 dias da apresentação da documentação hábil;
10.5. Liquidada a despesa e havendo disponibilidade financeira, a Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias, através de crédito bancário em favor de qualquer conta de titularidade da contratada;
10.6. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
a) Falta de atestação dos documentos de cobrança pelo setor competente;
b) Falta de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
10.7. Na hipótese de os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista estarem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
10.9. A data base do presente termo observará o período de apuração do valor estimado;
5.10. O valor contratado será fixo e irreajustável durante o período de doze meses;

5.11. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização da fatura em aberto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

11. DA BASE LEGAL:

11.1. Decreto Municipal nº 09/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, pela Lei Municipal 674/2026.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado;

b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do objeto licitado;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
12.8. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

13.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
13.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
g) Alvará;
h) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos.
13.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de execução(ões) similar(es), em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
13.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. O gerenciamento do Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração;
14.2. Na forma do que dispõe o art. 11, caput, do Decreto Municipal nº 09/2024, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
14.3. Na forma do que dispõe o art. 10, caput, do Decreto Municipal nº 09/2024, será designado servidor para atuar como gestor do contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já deverão

estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;
15.2. As demais disposições e condições referentes ao presente termo serão estabelecidas no edital de licitação e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Frei Paulo/SE, 03 de novembro de 2026.

WILLIAM BRUNO SILVA DOS SANTOS
Assessor Especial

CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO
Secretário de Administração
Responsáveis pela elaboração